



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0029/REITORIA/IFPA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

AUXÍLIO EVENTUAL

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS_2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Santarém, por meio, do Setor de Assistência Estudantil torna público o resultado da interposição de recursos do Auxílio eventual que foi estabelecido pela Instrução Normativa Nº 0029/REITORIA/IFPA de 24 de março de 2025.

Inicialmente são necessários os seguintes esclarecimentos aos estudantes:

Os procedimentos para solicitação do auxílio, conforme IN 0029/2025/REITORIA/IFPA especifica:

Art. 12. O/a estudante deverá solicitar o Auxílio Eventual em requerimento próprio (Anexo I) Devidamente preenchido e assinado, mediante abertura de processo (direcionado ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil) no Setor de Protocolo do Campus.

Parágrafo único. No caso de estudante adolescente (ter entre doze e dezoito anos de idade, conforme art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente), o requerimento deverá, também, ser assinado por um dos pais ou responsável legal.

Art. 13. Após a solicitação do Auxílio mediante abertura de processo o/a estudante deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, solicitar o auxílio no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Em caso de dúvidas, deve se dirigir ao o Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do Campus para receber orientações necessárias.

Art.14. Para a inscrição no SIGAA, o/a estudante deverá seguir as etapas descritas na Instrução Normativa, observando as etapas 1ª, 2ª e 3ª etapa.

Art. 19. O IFPA não se responsabilizará pela não solicitação do Auxílio no SIGAA, ou pela digitalização de documentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponíveis no Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS



QUADRO 01: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO AUXÍLIO EVENTUAL

REQUERIMENTO					
Nº	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	DE SOLICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO VIA SIGAA	PARECER
1	20233235371	KAROLINE CAMPOS DOS SANTOS	SIM	SIM	NÃO FAVORÁVEL A situação da discente não se enquadra no art.2, parágrafo 2º da IN 0029/Reitoria/IFPA.

Fonte: Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do IFPA/Campus Santarém 2025.

Santarém-PA, 10 de setembro de 2025.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS/IFPA CAMPUS SANTARÉM